



## **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR**

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR** (“**Invepar**” ou “**Companhia**”), sociedade anônima, em atendimento às Instruções da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, (“Instrução CVM 481”) informa aos seus acionistas que reapresentou nesta data, 11 de outubro de 2019, o Boletim de Voto a Distância relativo à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) prevista para o dia 30 de outubro de 2019.

A Companhia, nos termos do Art. 21-A, § 6º e Artigo 21-F, §1º, inciso I, da Instrução CVM 481, esclarece aos senhores acionistas que:

I – Foram incluídos no Boletim de Voto à distância os demais temas constantes do Edital de Convocação, quais sejam: (i) ratificação da nomeação de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia; (ii) concessão de Carta de Indenidade aos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) concessão de Carta de Indenidade a Diretor Estatutário da Companhia. Dessa forma, os Acionistas poderão votar em todos os temas da Ordem do Dia e não apenas na “eleição de membro do Conselho Fiscal da Companhia”.

II – Não foi alterada a deliberação apresentada na versão anterior do Boletim de Voto, bem como não foram apresentados votos à esta deliberação;

III – Considerando o esclarecimento do item II acima, a data limite para que o acionista encaminhe instrução de voto permanece a inalterada, ou seja, até 7 dias antes da data prevista para AGE, que corresponde ao dia 23 de outubro, inclusive; e, por fim

IV – As instruções para envio da instrução de voto dos Acionistas informadas no Boletim de voto permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.

**Enio Stein Junior**

**Diretor de Relações com Investidores**